

Termo de Aditamento N° 03/2022

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO **DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**

Cláusula 9a - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
OSS CONTRATADA	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA						
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME IDOSO SUDESTE					
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		27/05/2021 (Vigência a partir de 01/06/2021)					
JUSTIFICATIVA	(x)	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão referente a repasse de custeio para recomposição orçamentária.					
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item II do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão					
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item III do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão					
	()	Ajustes eventuais – Item II.1.2 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE					
	()	Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA					
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.						
	São Paulo, 15 de dezembro de 2022.						
PELA CONTRATANTE	DR. JEANCARLO GORINCHTEYN SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE						
PELA OSS CONTRATADA	PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA DIRETOR PRESIDENTE - SPDM						

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde Av. Dr. Arnaldo, 351, 3º andar | CEP: 01246-000| São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8181



DCA





TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2022

Processo Origem: SES-PRC-2020/51665

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 27/05/2021 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME IDOSO SUDESTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, SPDM -Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 - Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrados no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de São Paulo - SP sob o nº 478.200 de 18/05/2022, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SES-PRC-2020/51665, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona - Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO** MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME IDOSO SUDESTE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse de recurso de custeio para recomposição orçamentária do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME IDOSO SUDESTE.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 27/05/2021, conforme redação abaixo:

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde Av. Dr. Arnaldo, 351, 3º andar | CEP: 01246-000| São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8181

DCA



Assinado digitalmente por RONALDO RAMOS LARANJEIRA - Representante Entidade Parceira / 61699597000192 - 16/12/2022 às 11:48:49 e JEANCARLO GORINCHTEYN - Secretário de Saúde / GS - 16/12/2022 às 14:52:33.

Assinado com senha por MARCIA MAIUMI FUKUJIMA - Testemunha / CGCSS - 16/12/2022 às 12:05:15 e DENISE DA CUNHA ARAUJO - Testemunha / CGCSS - 16/12/2022 às 14:59:11.

ATRIBUTATION - TESTEMUNHA - TESTEMUNHA

Documento N°: 60137576-4731 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60137576-4731





CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude do acréscimo de recurso de custeio para recomposição orçamentária, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 311.905,90 (trezentos e onze mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos) no mês de dezembro alterando o repasse do presente exercício para o valor total de R\$ 14.488.253,37 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), de acordo com o cronograma, que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 50 85, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

MÊS	TA 01-2022 CUSTEIO	TA 02-2022 DESCONTO	TA 03-2022 Repasse de custeio	TOTAL
Janeiro	1.228.439,10			1.228.439,10
Fevereiro	1.228.439,10			1.228.439,10
Março	1.228.439,10			1.228.439,10
Abril	1.228.439,10	62.769,09		1.165.670,01
Maio	1.228.439,10	62.769,08		1.165.670,02
Junho	1.228.439,10	62.769,08		1.165.670,02
Julho	1.228.439,10	62.769,08		1.165.670,02
Agosto	1.228.439,10	62.769,08		1.165.670,02
Setembro	1.228.439,10	62.769,08		1.165.670,02
Outubro	1.228.439,10	62.769,08		1.165.670,02
Novembro	1.228.439,10	62.769,08		1.165.670,02
Dezembro	1.228.439,10	62.769,08	311.905,90	1.477.575,92
TOTAL	14.741.269,20	564.921,73	311.905,90	14.488.253,37

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.



DCA





CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PROF°. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA **DIRETOR PRESIDENTE - SPDM**

Testemunhas:

Nome: Denise da Cunha Araujo

R.G.: 32.163.982-0

Nome: Marcia Maiumi Fukujima

R.G.: 8.898.249-x

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

DCA

Av. Dr. Arnaldo, 351, 3º andar | CEP: 01246-000| São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8181





